



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 203 / 2004
CM-PALMITAL 06 / 12 / 04
Re: Resolução Aparentada Parrilha de Souza
AS COMISSÕES DE: Justiça
Finanças e Higiene
C. M. Palmital, em 06 / 12 / 04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Ficam extintos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital, a partir de 01 de janeiro de 2005, os cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, criados através das Leis Complementares nºs 31, de 06 de abril de 1995; 77, de 08 de Maio de 2001; e, 83 de 21 de agosto de 2001:-

Quant.	CARGO	REFERÊNCIA
01	PROCURADOR	DAS-5
01	DIRETOR DE FINANÇAS	DAS-5
01	CHEFE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-5
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-4
04	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-4
01	CHEFE DE DIVISÃO ESPECIAL DE AGRICULTURA E CONTROLE AMBIENTAL	DAS-4
01	SECRETÁRIO DE GABINETE	DAS-4
01	GERENTE DE SAÚDE II	DAS-4
01	MÉDICO AUDITOR	DAS-4
01	DIRETOR DE ENSINO MUSICAL	DAS-4
01	ASSESSOR DE GABINETE	DAS-4
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	DAS-4
04	ASSESSOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	DAS-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

<i>Quant.</i>	<i>CARGO</i>	<i>REFERÊNCIA</i>
01	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-3
01	CHEFE DE COMPRAS	DAS-3
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS-3
01	MOTORISTA DE GABINETE	DAS-3
01	CHEFE DE DIVISÃO DO PRONTO SOCORRO	DAS-2
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	DAS-2
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-2
01	ENCARREGADO DO APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-2
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO	DAS-2
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	DAS-2
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER	DAS-2
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	DAS-2
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO	DAS-2
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2
01	SUPERVISOR DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-1
02	CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	DAS-1
03	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-1
02	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-0

Artigo 2º- A criação de cargos ficará condicionada à existência das respectivas descrições das suas atribuições e a forma de provimento deverá obedecer o disposto no art. 37, II e V da Constituição Federal.

Artigo 3º- Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

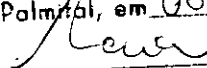
juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 06 de dezembro de 2004.

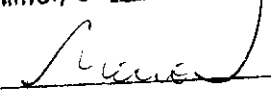

José Roberto Leão Rego
PREFEITO MUNICIPAL-

DEVOLVER

conforme Of. 06/05 - GP/I
C. M. Palmital, em *06* / *01* / *05*


Manoel Eduardo da Silva
Presidente

DEVOLVIDO

conforme Of. 068/2005
C. M. Palmital, em *07* / *01* / *05*


MANOEL EDUARDO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2004-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 005/2004-PM, o qual **EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**.

A extinção pleiteada decorre de compromisso firmado com o Ministério Público desta Comarca no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 09/04, oriundo de solicitação de providências feita pelo Vereador Francisco de Souza em 12 de julho de 2004, tudo conforme cópia anexa.

Assim, verifica-se que o presente projeto visa atender compromisso proposto pelo Ministério Público.

Certos da aprovação do citado projeto, antecipadamente agradecemos.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-